

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



OFÍCIO Nº 029/2025-GP/PMI

Igarapé-Açu (PA), 03 de janeiro de 2025.

A

COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CPL - IGARAPÉ-AÇU/PA

Vossa Senhoria

Erlane Carvalho Uchoa

Agente de Contratação

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prezado (a) Senhor (a),

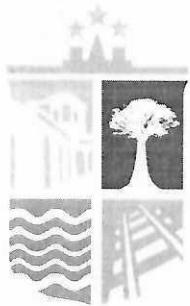
Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar a V.Sª a Abertura do Processo Licitatório com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DE NATUREZA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU/PA, pelo período de 12 (Doze) meses.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e Proposta da empresa.

Atenciosamente,


LARISSA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025-GAB/PMI



SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-ACU
É TEMPO DE CUIDAR**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)****1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

Sector requisitante:	Secretaria Municipal de Administração		
Objetivo da demanda	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contábeis na área de gestão pública de natureza contínua, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Larissa Lima dos Santos	Decreto	001/2025
Cargo/Função	Secretária Municipal de Administração		

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A demanda a ser solicitada fica a cargo da secretaria demandante, baseada na necessidade de cada prestação de serviço.

3. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação devido a inexistência de profissionais qualificados no quadro de servidores municipais para atender complexa demanda; pelas constantes mudanças na área contábil, a necessidade de orientação, assessoria e consultoria aos servidores desta Prefeitura Municipal, que diante da falta conhecimentos mais aprimorados, que escapam a trivialidade das atividades rotineiras e corriqueira do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientações de maior qualificação que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil em direito público.

SEMADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA
IGARAPÉ-ACU
E TEMPO DE CUIDAR

6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL;

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contrata��o de pessoa jur�dica especializada para a presta��o de servi�os cont�beis na �rea de gest�o p�blica de natureza cont�nua.	M�s	12

7. INDICA  O DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUS O DA CONTRATA  O, A FIM DE N O GERAR PREJU ZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO  RG O OU DA ENTIDADE;

Para n o gerar preju zos para esta municipalidade, entende-se que a data pretendida para concluir o procedimento de licita  o, via inexigibilidade, se d  at  o dia 02 de fevereiro de 2025.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATA  O EM BAIXO, M DIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO  RG O OU PELA ENTIDADE CONTRATANTE;

Grau de prioridade: **Alto**

Os servi os a serem desenvolvidos pelo profissional contratado versam sobre assessoria e consultoria t cnica especializada e, principalmente, sobre acompanhamento da execu  o or ament ria, financeira, cont bil e patrimonial.

H  servi os que exigem habilita  o espec fica, vinculada a determinada capacita  o intelectual e material. N o   qualquer ser humano quem poder  satisfazer tais exig ncias. Em tais hip teses, verifica-se que a varia  o no desenvolvimento do servi o individualiza e peculiariza de tal forma a situa  o que exclui a compara  es ou competi  es – isso, quando os profissionais habilitados se disponham a competir entre si.

Portanto, tendo em vista a natureza da presta  o de servi o, entende-se como grau de prioridade, alto.

9. INDICA  O DE VINCULA  O OU DEPEND NCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZA  O DE DEMANDA PARA A SUA EXECU  O, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQU NCIA EM QUE AS CONTRATA  OES SER O REALIZADAS;

N o cabe.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Assessoria e Consultoria Cont bil, busca-se que a empresa deva:

- Acompanhamento da execu  o or ament ria, financeira, cont bil e patrimonial;

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-ACU
É TEMPO DE CUIDAR



- Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;

- Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCM/PA e demais órgãos de controle externo;

- Acompanhamento da Prestação de Contas Anual para envio ao TCM/PA;

- Expedição de pareceres na área de contabilidade;

- Prestação de serviços de assessoria técnica-contábil para implantação, readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços do Poder Executivo, para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias a prestação de contas mensais;

- Elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;

- Assessorar, sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;

- Acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Poder executivo Municipal pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCM/PA

- Emissão de relatório detalhado dos serviços prestados;

- Assessoria e treinamento na implantação e adequação dos controles do município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

- Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas junto aos diversos Órgãos de Fiscalização;

- Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Elaboração de relatórios gerenciais para auxílio do Gestor nas tomadas de decisões; Elaboração de Balancetes e balanço Geral;

- Assessoria e Consultoria na relação entre o Poder Executivo/Tribunal de Contas;

- Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial;

- Acompanhamento do cumprimento das Obrigações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM/PA através do SPE (Sistema de Processo Eletrônico);

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-AÇU
É TEMPO DE CUIDAR



- Acompanhamento e regularização do CAUC nos assuntos pertinentes ao Poder Executivo;

- Auxílio à CPL municipal com as dotações orçamentárias adequadas para cada Processo Licitatório;

- Informação e Acompanhamento dos Assuntos Contábeis junto ao Portal da Transparência;

- Outras demandas, essenciais ao eficiente desenvolvimento dos serviços contratados.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas mensais decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,


LARISSA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025-GAB/PMI